

**DIRETÓRIO DIOCESANO
PARA COROINHAS E ACÓLITOS**



**Pastoral dos Acólitos
e Coroinhas
Diocese de Cachoeira do Sul**

APRESENTAÇÃO

Uma preocupação constante da Igreja, é a formação adequada e permanente do povo de Deus, especialmente daquelas pessoas que estão à frente dos serviços e pastorais. Percebemos, também o quão indispensável que, desde a mais tenra idade, a criança desperte no coração o desejo de estar próxima e aprender a servir na gratuidade.

Com a finalidade de orientar a formação e o exercício do ministério de acólitos e coroinhas, apresentamos este Diretório, como expressão do espírito de comunhão e sinodalidade em nossas comunidades.

Diante disso, a partir deste instrumento de trabalho, queremos padronizar, a luz das orientações litúrgicas da Igreja, o exercício e missão das nossas crianças, adolescentes e jovens, neste ministério. Aprender e zelar pelos objetos e espaços sagrados, por amor a Jesus Cristo e sua Igreja. A veste apropriada expressa a dignidade no serviço do altar, o respeito e reverência pelo Sagrado e a unidade da Igreja Diocesana.

Tudo isso, deve ser expressão daquilo que interiormente vivemos e nos permita, crescer na fé, na esperança e na caridade.

Que o Bom Deus abençoe os organizadores deste Diretório e os coordenadores dos grupos de coroinhas e acólitos em nossas comunidades. Que Maria, Mãe do Redentor, nos estenda seu manto protetor, nos guarde e nos fortaleça como cristãos comprometidos com a Igreja de Jesus Cristo.

No Ano Jubilar de 2025.

Dom Edson Batista de Mello

Bispo Diocesano

DIRETÓRIO DIOCESANO PARA COROINHAS E ACÓLITOS

Desde o nascimento da Igreja, houve jovens servidores do Altar, os quais destacavam-se pelo zelo eucarístico, boa conduta e amor a Jesus. No século III, quando o Império Romano perseguia os cristãos, existiu um jovem, de nome Tarcísio, que exercia essa função, servindo ao Altar do Senhor recebia a incumbência de transportar, escondida, a Eucaristia para aqueles presos que seriam martirizados nas arenas.

Certo dia, o jovem, ao realizar sua tarefa, foi abordado por um grupo de jovens pagãos que, desconfiando ser Tarcísio um cristão, quiseram tomar a Eucaristia que ele carregava no peito, enrolada em uma alfaia. Bravamente Tarcísio defende a Hóstia, resistindo as pedradas, pontapés e demais agressões, como prometera ao padre quando foi enviado para a missão.

De tanto apanhar, sem ceder, ele fica à beira da morte. Aparece, então, um soldado que se compadece com a situação, transportando o corpo do menino até a presença do padre e, convertendo-se a fé Católica, narra a história daquele jovem mártir, pois foi tão grande o zelo de Tarcísio que o Santíssimo Sacramento desapareceu, se tornando uma só carne com seu corpo. Surgindo assim o padroeiro dos coroinhas.

Seguindo o exemplo de Tarcísio, surgem muitos meninos e meninas que buscam servir ao Altar do Senhor, onde descobrem sua vocação específica, aprofundam o amor pela Eucaristia e permanecem unidos à Igreja e a sua comunidade, onde crescerão em idade, sabedoria e graça diante dos sacramentos oportunos. A estes, destinamos este Diretório para que seja sinal da atenção que lhes é devida, ao mesmo tempo em que reforça a unidade Diocesana.

I. DO COROINHA

A palavra ‘coroinha’ se refere à criança ou adolescente do sexo masculino, que auxilia os sacerdotes nas celebrações litúrgicas, sobretudo nas funções do Altar que não exigem ministério ordenado ou instituído.

Devido às necessidades pastorais, o Papa João Paulo II, por meio da Instrução *Redemptionis Sacramentum*, autorizou “as crianças e os adolescentes do sexo feminino para servirem com a mesma dignidade os sacerdotes conforme as circunstâncias pastorais” (RS, n. 47). Assim, a terminologia ‘coroinha’ expressa a mesma dignidade para meninos e para meninas.

É verdade que em algumas Paróquias foram criados grupos de ‘martinhas’, palavra que denominava o grupo feminino, mas que acabava por exercer a mesma função litúrgica dos coroinhas, portanto, fica a critério continuar a usar ambos os termos, mas nunca o termo ‘martinha’ isoladamente.

1. Ministério

O coroinha deve realizar seu serviço com alegria, com zelo, tal como São Tarcísio, por isso, são funções específicas:

- a. Transportar a Cruz processional;
- b. Auxiliar o diácono ou presbítero na preparação do Altar, durante o canto de ofertório, alcançando-lhe os vasos sagrados (cálice, alfaia, cibório, galhetas e lavabo);
- c. Distribuir o pão abençoado as demais crianças, terminada a Celebração;
- d. Auxiliar em outras funções, quando solicitado pelo presidente da celebração;
- e. Assumir alguma das funções do acólito, na ausência deste, podendo ser: turiferário, naveteiro, luciferário, mitrífero e baculífero.

Contudo, o coroinha não exerce seu ministério isolado, ao contrário, está unido a toda a Igreja em sua ação litúrgica, neste sentido, exige-se do coroinha piedade, boa postura, respeito aos outros ministérios, pelo sacerdote, pelos fiéis da assembleia e pelo templo, da mesma forma que ocupa lugar apropriado na celebração e cuida de sua veste em particular.

2. Preparação

Tendo em vista a unidade Diocesana, é importante que as diretrizes aqui delineadas sejam aplicadas com solicitude, podendo ser coroinhas:

- a. Crianças e adolescentes batizados, de idade entre 06 e 16 anos;
- b. Crianças cujos pais ou responsáveis tenham dado consentimento, devidamente autorizado conforme ‘Apresentação’ no Capítulo IV;
- c. Crianças que tenham completado a preparação prática de, no mínimo, 04 encontros, comprometendo-se a participar dos encontros formativos paroquiais posteriores.

Ocorrido o primeiro encontro preparatório o candidato e/ou sua família, juntamente com o responsável na paróquia, devem providenciar a veste para a Missa em que o candidato será investido.

3. Veste

As singelas vestes, por si mesmas, já despertam nobres afetos em todos os corações. Quem não se encanta com as crianças, ou adolescentes, em vestes simples, mas limpas e organizadas? Porém, mais do que isso, são as vestes invisíveis de sua alma que o tornam verdadeiramente belo aos olhos de Deus. Com tecido são feitas as roupas para o corpo; com virtudes, porém, as roupas para a alma.

Tendo em vista a necessidade e a beleza da uniformidade, serão vestes para coroinhas:

Para meninos: túnica vermelha, simples (sem botões), de comprimento até o calcanhar e manga até o pulso, com zíper vermelho frontal e gola dobrada; sobreposta por sobrepeliz branca simples (sem renda), com pregas, de comprimento aproximado até metade da coxa e mangas até metade do antebraço, e gola com corte quadrado na altura da metade do peito e vinco próximo a gola. Sugere-se o uso de sapatos, ou calçado social fechado.

Para meninas: túnica branca, simples (sem botões), de comprimento até o calcanhar e manga até o pulso, com zíper branco frontal e gola no estilo social (com abas), auxiliada por ‘cinto’ vermelho de 7cm de largura e comprimento proporcional, sobrepostos por escapulário vermelho (cantos arredondados e sem renda), da largura dos ombros e comprimento abaixo dos joelhos. Sugere-se o uso de sapatilhas, ou calçado social fechado. Importante: caso tenha cabelo comprido deverá estar amarrado para o exercício do ministério.

Fica a critério do pároco sobre os custos da confecção das vestes. Quando previamente acordado, podem ocorrer estas situações: 1. A paróquia compra a veste e a ‘empresta’ ao coroinha, durante o período de seu ministério. Terminado o período o coroinha devolve a veste pelo encerramento do seu ministério; 2. O candidato e/ou a família, adquire a veste, ficando a seu critério a destinação da veste; 3. A veste ser doada por um padrinho ou madrinha, ficando ao final do ministério, como doação à paróquia.

A insígnia, sinal de continuidade da caminhada do coroinha, a ele será imposta logo após a renovação do compromisso, mesmo que adquiridas com recursos da paróquia, são sinal do esforço, frutos da caminhada individual do acólito, portanto, são de sua posse, mesmo terminado o período do ministério, havendo pedido de transferência, ou pedido de desligamento, invariavelmente.

II. DO ACÓLITO

O serviço prestado pelo acólito, ou seja, por aquele a quem é conferida a responsabilidade de zelar para que a liturgia se desenvolva com harmonia, beleza e sem percalços, deve ser realizado com desenvoltura, sutileza, piedade e humildade.

Tal atividade poderá ser prestada por meninos e meninas, de acordo com a autorização do Bispo Diocesano, bem como, em atenção às orientações do Pároco sem, contudo, contrapor os critérios indicados neste Diretório Diocesano.

Mesmo usando a mesma terminologia, o acólito paroquial, enviado na função litúrgica específica, não pode ser confundido com o ‘acólito admitido’, sendo este reservado aos candidatos ao sacerdócio, assim, não podendo realizar as mesmas funções, senão aquelas que citaremos a seguir.

1. Ministério

No Cerimonial dos Bispos (CB), é indicado que o acólito “aja com suma discrição, não fale sem necessidade, não ocupe o lugar dos diáconos ou dos assistentes, pondo-se ao lado do celebrante. Numa palavra, execute tudo com piedade, paciência e diligência” (CB, p. 26).

Portanto, são funções específicas:

a. Cerimoniário: aquele que prepara antecipadamente a celebração, dividindo as funções aos demais acólitos e coroinhas, auxilia o presidente nos momentos necessários e se ocupa da organização e concretização dos gestos litúrgicos pertinentes;

b. Livrífero: podendo ser acompanhado por outro acólito que manuseará o microfone, atenta-se ao Missal, ou outro livro a ser usado, apresentando ao presidente, no momento oportuno, a fórmula a ser usada;

c. Turiferário: prepara o carvão, mineral ou vegetal, para o turíbulo, apresentando ao presidente para a deposição do incenso e posterior bênção, nos momentos indicados. Preferencialmente apresenta ao diácono, para que o mesmo realize as incensações e, na falta deste, o acólito pode realizar;

d. Naveteiro: acompanha o Turiferário, levando a naveta, onde se encontra o incenso, para que o presidente o deponha no turíbulo e abençoe, menos quando o turiferário acompanha o diácono na incensação do presidente, clérigos e povo;

e. Luciferário: transporta as velas, seja em castiçais, lanternas, ou algo similar, na procissão de entrada, ladeando a cruz, assim como nas procissões do Evangelho, consagração e de saída.

f. Baculífero e Mitrífero: auxiliam o cerimoniário, quando o presidente for bispo, no cuidado para com as insígnias episcopais (báculo e mitra).

g. Auxiliar: este pode exercer várias funções, tais como a organização e manutenção da ordem nas procissões, orientação aos coroinhas, aos ministros, aos cantores e etc. Em suma, auxilia o cerimoniário para tudo aconteça conforme as orientações litúrgicas.

2. Preparação

Tendo em vista a unidade Diocesana, é importante que as diretrizes aqui delineadas sejam aplicadas com solicitude, podendo ser acólitos:

a. Adolescentes batizados, com idade de 16 anos (incompletos), que estejam completando a catequese de Crisma;

b. Adolescentes cujos pais ou responsáveis, tenham dado consentimento, devidamente autorizado conforme ‘Apresentação’ no Capítulo IV, até que complete 18 anos de idade;

c. Aqueles tenham completado a preparação prática de, no mínimo, 04 encontros, comprometendo-se a participar dos encontros formativos paroquiais posteriores;

d. Não é exigido que tenha sido coroinha anteriormente.

Ocorrido o primeiro encontro preparatório, o candidato e/ou sua família, juntamente com o responsável na paróquia, devem providenciar a veste para a Missa em que o candidato será investido.

3. Veste

As singelas vestes, por si mesmas, já despertam nobres afetos em todos os corações. Quem não se encanta com as crianças, ou adolescentes, em vestes simples, mas limpas e organizadas? Porém, mais do que isso, são as vestes invisíveis de sua alma que o tornam verdadeiramente belo aos olhos de Deus. Com tecido são feitas as roupas para o corpo; com virtudes, porém, as roupas para a alma.

Tendo em vista a necessidade, a beleza e a uniformidade, serão vestes para os acólitos:

Para meninos: túnica preta, simples (sem botões), de comprimento até o calcanhar e manga até o pulso, com zíper preto frontal e gola dobrada; sobreposta por sobrepeliz branca, com pregas, de comprimento aproximado até metade da coxa e mangas até metade do antebraço, e gola com corte quadrado na altura da metade do peito e vinco próximo a gola. Sugere-se o uso de sapato, ou calçado social fechado.

Para meninas: túnica branca, simples (sem botões), de comprimento até o calcanhar e manga até o pulso, com zíper branco frontal e gola no estilo social (com abas), auxiliada por ‘cinto’ preto de 7cm de largura e comprimento proporcional, sobrepostos por escapulário preto (cantos arredondados e sem renda), da largura dos ombros e comprimento até abaixo dos joelhos. Sugere-se o uso de sapatilha, ou calçado social fechado. Importante: caso tenha cabelo comprido deverá estar amarrado para o exercício do ministério.

É vetado aos acólitos o uso de batina e amito, clergyman ou similar.

Pode-se, seguindo as ponderações do pároco, o uso de rendas na sobrepeliz, principalmente no destaque das funções litúrgicas, por exemplo, estar o acólito cerimoniário usando sobrepeliz rendada e os demais não, ou, com prévia combinação, os acólitos que exercem funções próximas, como os Luciferários, ou Turiferário e Naveteiro, combinarem o uso de sobrepeliz rendada.

Fica a critério do pároco sobre os custos da confecção das vestes. Quando previamente acordado, podem ocorrer estas situações: 1. A paróquia compra a veste e a ‘empresta’ ao coroinha, durante o período de seu ministério. Terminado o período o coroinha devolve a veste pelo encerramento do seu ministério; 2. O candidato e/ou a família, adquire a veste, ficando a seu critério a destinação da

veste; 3. A veste ser doada por um padrinho ou madrinha, ficando ao final do ministério, como doação à paróquia.

A insígnia, sinal de continuidade da caminhada do acólito, a ele será imposta logo após a renovação do compromisso, mesmo que adquiridas com recursos da paróquia, são sinal do esforço, frutos da caminhada individual do acólito, por tanto, são de sua posse, mesmo terminado o período do ministério, havendo pedido de transferência, ou pedido de desligamento, invariavelmente.

III. DA COORDENAÇÃO PAROQUIAL E DIOCESANA

Seguindo a estrutura eclesial, marca própria da Igreja Católica, há de se respeitar as devidas instâncias, não como meros superiores, mas como possibilidade de acompanhamento, formação e incentivo para os grupos de acólitos e coroinhas.

1. Coordenação Diocesana

Fazem parte da Coordenação Diocesana:

- a. Bispo Diocesano;
- b. Assessor Eclesiástico para os Acólitos e Coroinhas;
- c. Religiosos (as), ou leigos (as), nomeados pelo Bispo Diocesano.

São funções próprias desta Coordenação zelar pela implantação deste Diretório, sua eventual reformulação, ao passo que incentiva, e dá as bases necessárias, para a implantação de novos grupos de acólitos e coroinhas nas paróquias da Diocese, com a aprovação do pároco e seu acompanhamento.

Deve pensar e promover, ao menos, dois encontros diocesanos anuais, um para os coordenadores paroquiais de acólitos e coroinhas, outro diretamente para os acólitos e coroinhas, onde se possa enfrentar as dificuldades encontradas, lançar sementes de esperança e colher os frutos das sementes já germinadas.

2. Coordenação Paroquial

Fazem parte da Coordenação Paroquial:

- a. Pároco;
- b. Vigário paroquial e diácono;
- c. Coordenador paroquial;
- d. Coordenador do grupo de acólitos;
- e. Coordenador do grupo de coroinhas;
- f. Religiosos (as) e leigos (as), nomeados pelo pároco.

Pode ocorrer, a critério do pároco, que um dos coordenadores, seja dos acólitos ou dos coroinhas, acumule a função de coordenador paroquial, desde que haja o cuidado para que cada grupo tenha, pelo menos um coordenador, sendo saudável que se somem mais pessoas ao processo.

O coordenador de coroinhas pode convidar, desde que aprovado pelo pároco, algum dos acólitos para auxiliá-lo na formação, da mesma forma, o coordenador de acólitos, aprovado pelo pároco, poderá contar com a ajuda de diáconos ou seminaristas. Para a formação de ambos, poderá haver colaboração de alguém que não faça parte dos nomeados acima.

A Coordenação paroquial, além de se ocupar da aplicação deste Diretório, aos acólitos e coroinhas, também reside em: convidar novos acólitos e coroinhas para sua respectiva formação; a confecção das vestes e preparação das insígnias; e a participação nos encontros diocesanos de coordenadores e de acólitos e coroinhas.

Ainda cabe a coordenação paroquial, informar anualmente, quando do encontro diocesano de acólitos e coroinhas, sobre o número atualizado de participantes em cada um dos grupos, da mesma forma, que da alteração, ou ingresso, de novos membros da coordenação paroquial.

É função do coordenador paroquial, preencher ficha de inscrição dos novos coroinhas, respeitando a data limite para o dia da celebração de investidura do mesmo, seguindo o modelo do 'Anexo A', arquivando-o posteriormente na secretaria paroquial em pasta específica para a finalidade, juntamente com o Termo de autorização e de uso de imagem (Anexo B) assinado pelos pais ou responsáveis.

Em casos específicos, quando houver dúvidas, ou sugestões, sobre qualquer aspecto da estrutura, formação, vestes, ingresso ou reingresso, de acólitos e coroinhas, cabe à coordenação paroquial consultar a coordenação diocesana.

IV. DA INVESTIDURA E TRANSFERÊNCIA

Para que se aproveite o aspecto pedagógico das celebrações em que a Igreja reconhece o serviço dos coroinhas e acólitos, é conveniente abençoar as vestes dos candidatos durante a Missa, nessa perspectiva, caso o coroinha ou acólito tenha a residência transferida para outra paróquia, diocesana ou não, é louvável que ele possa continuar seu ministério nesta nova realidade.

1. Investidura

A bênção da veste pode ocorrer separada do restante do rito, normalmente ao final da preparação do candidato, para que ele possa começar a atuar na sua função. Contudo, dê-se especial atenção para que a oração de compromisso, ou renovação, aconteça no dia 15 de agosto, dia de São Tarcísio.

Logo após a homilia inicia-se o rito de admissão, investidura, ou renovação dos coroinhas e acólitos. O responsável chama os candidatos pelo nome, que se apresenta, na frente do altar, ao presidente, permanecendo ao seu lado um familiar, ou responsável, que lhe ajudará na vestição.

Responsável: Reverendíssimo Padre N. Após encontros de preparação e formação, queremos apresentar os candidatos habilitados a prestarem o seu serviço na Liturgia, como (acólitos e) coroinhas.

Padre: Podes dizer-me se eles estão preparados para exercerem a missão de acólitos e coroinhas nesta comunidade?

Responsável: Sim. Após o período de preparação, posso afirmar que eles estão preparados a desempenhar os serviços de acólitos e coroinhas, pois demonstraram consciência, maturidade, dedicação e zelo pela Eucaristia e demais serviços da comunidade.

O padre, dirigindo-se ao (s) candidato (s), interroga-lhe (s).

Padre: Caros filhos e filhas, o que vocês pedem a Igreja?

Candidato (s): Quero ingressar no grupo de acólitos e coroinhas para desempenhar com dedicação e amor os serviços do altar e demais atividades desta comunidade.

Os pais, ou responsáveis, permanecem ao lado do candidato, com a respectiva veste sobre as duas mãos, para a BENÇÃO DAS VESTES.

Padre: A nossa proteção está no nome do Senhor.

T.: Que fez o céu e a terra.

Padre: Oremos: Ó Deus de bondade, que orna a Vossa Igreja de ministérios e carismas, e guiais com amor e misericórdia, dignai-vos abençoar + estas vestes litúrgicas que serão usadas por estes vossos filhos e filhas que desejam servir fielmente o Vosso Altar. Dignificando a oração do Vosso povo, e permanecendo constantemente na Vossa presença, possam eles ser confortados pelas virtudes dos sacramentos e caminhar sem tropeço rumo ao banquete celeste, à festa que jamais se acaba. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, Vosso Filho, que é Deus e convosco vive e reina na unidade do Espírito Santo, por todos os séculos dos séculos. Amém.

Em seguida, o padre asperge as vestes com água benta.

Enquanto se canta, ou permanece o silêncio, os pais, ou responsáveis, ajudam na vestição.

Terminada a vestição, o responsável chama os demais acólitos e coroinhas presentes.

Responsável: Queiram aproximar-se os demais acólitos e coroinhas presentes, para que juntos façam a oração de renovação de compromisso.

Padre: Façais agora a oração de compromisso.

T.: Senhor Jesus Cristo, sei que estás presente no Santíssimo Sacramento do Altar e agora, diante de Ti, queremos firmar nosso compromisso de te servir com amor, obediência e fidelidade, no altar e na vida. Isso tudo esperamos com vossa graça e proteção, com o auxílio e intercessão da Virgem Maria.

Padre: Eu os acolho em nome da Paróquia N. Que Deus os abençoe, pela intercessão de São Tarcísio e do Beato Adílio Daronch, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Por fim, o padre, ou o responsável pela formação, lhes impõem o símbolo respectivo à sua caminhada como acólito ou coroinha.

2. Transferência

Em caso de transferência de coroinha ou acólito para outra paróquia, seja diocesana ou não, deve haver uma carta apresentando os motivos da transferência, devidamente assinada pelo pároco, ou equivalente, para que se assegure a continuidade no processo do acólito ou coroinha.

Quando ocorre transferência entre paróquias da Diocese, a carta é obrigatória, sendo requisitada pelo pároco ao coroinha transferido, quando o acolhe. Caso a transferência seja para paróquia fora do território diocesano, fica a critério do acólito ou coroinha, através de seus pais ou responsáveis, pedir a carta.

A carta deve conter os seguintes itens: nome; contato; data de nascimento, investidura e última insígnia; nome dos pais ou responsáveis; motivo da transferência; assinatura do coordenador paroquial e do pároco. Tudo conforme o modelo do ‘Anexo C’.

3. Encerramento do ministério

O Documento 62 da CNBB estabelece diferentes graus para os ministérios. Coroinhas e acólitos, são “ministérios simplesmente reconhecidos, quando ligados a um serviço significativo para a comunidade, mas considerados não tão permanentes, podendo vir a desaparecer, quando variarem as circunstâncias” (62, n. 87).

Portanto, o ministério de coroinha, assim como o de acólito, não necessitando de forma canônica, são reconhecidos pela comunidade local, na pessoa do pároco, mediante preparação, apresentação comunitária e rito de envio, podendo ser transferidos entre paróquias, conforme anteriormente visto.

Porém, é louvável que se faça, algum rito de oração, bênção e envio, do acólito ou coroinha quando este passará a residir em outra paróquia, da mesma maneira, oração e bênção daquele que encerra suas atividades. Não existe rito em questão, contudo, propomos que seja realizado depois da comunhão, podendo, inclusive, existir o gesto simbólico da entrega da veste a paróquia.

Dado essa realidade, o ministério termina quando o acólito ou coroinha:

- a. Não apresentou motivo para a não participação, seja do encontro formativo, seja da escala de celebração, a 04 meses e 01 dia;
- b. Não realizou a renovação do compromisso;
- c. Transferiu-se de residência sem apresentar a carta de transferência na nova paróquia;
- d. Completou a idade máxima para o ministério até o dia da renovação do compromisso;
- e. Recebe o pedido de desligamento da coordenação de acólitos e coroinhas.

A todas as situações aplicam-se as devidas justificativas dadas ao responsável pelo grupo, da mesma forma que todos os itens obtêm total efeito no seu ato.

Quanto ao reingresso de acólito ou coroinha, procede-se do início do processo, podendo, contudo, abreviar o tempo de preparação até a vestição. Neste caso o candidato perde as insígnias já obtidas. Excluído o caso de pedido de desligamento, quando não há possibilidade de reingresso.

ANEXOS

Todos os anexos são de propriedade, e uso, exclusivo da Pastoral dos acólitos e coroinhas, portanto, quaisquer atividades que ultrapassem esses limites, bem como sobre a correta utilização dos itens abaixo, se consulte o Assessor Diocesano para a Pastoral dos acólitos e coroinhas.

Da mesma maneira, os arquivos originais, no formato mais conveniente, sejam requisitados ao Assessor Diocesano para a Pastoral dos acólitos e coroinhas.

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACÓLITO

 Pastoral dos Acolitos • COVILHAS Diocese de Calicut de São				FICHA DE ACÓLITO		
Nome:		Contato:				
Data de Nascimento:		Data de Ingresso:		Data da Investidura:		
Nome dos Pais ou Responsáveis:						
Data de imposição das insígnias:						
Tronos		Querubins		Serafins		
Observações:						

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO DE COROINHA

 Pastoral da Juventude do Brasil Coroinha de Calceiros no Sul FICHA DE COROINHA					
Nome:		Contato:			
Data de Nascimento:		Data de Ingresso:		Data da Investidura:	
Nome dos Pais ou Responsáveis:					
Data de imposição das insígnias:					
Anjos	Arcanjos	Principados	Virtudes	Potestades	Dominações
Observações:					

Pastoral dos Acolitos
e Coroinhas
Diocese de Cachoeira do Sul

Eu, _____, de nacionalidade

residente e domiciliado(a) à _____,

profissão _____, RG _____, CPF _____;

Telefone/Celular: _____, responsável legal do
 menor: _____, **AUTORIZO** o uso, o arquivo, a

difusão e a reprodução da **imagem do menor supracitado**, em todo e qualquer material fotográfico ou audiovisual, sob o formato impresso ou digital, em qualquer mídia, com a finalidade exclusiva de promover às atividades pastorais e paroquiais.

Outrossim, **AUTORIZO** meu filho (a) supracitado a **participar dos encontros formativos, celebrações, viagens e afins**, conforme o artigo 83, § 1º, b, 2, da Lei número 80.69/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na companhia dos respectivos Coordenadores paroquiais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos ao menor supradito, ou qualquer outro título vinculado.

Cidade e Data:

ANEXO D – CARTA DE TRANSFERÊNCIA

 Pastoral da Acolhida e Coroinha Diocese de Coroinha do Sul		TRANSFERÊNCIA DE ACÓLITO/COROINHA	
Nome:		Contato:	
Data de Nascimento:		Data de Investidura:	
Nome dos Pais ou Responsáveis:		Última insígnia e data:	
Motivo:			
Assinatura do Pároco:		Assinatura do Coordenador:	

ANEXO E – LOGOTIPO DA PASTORAL DOS COROINHAS

A identificação visual da Pastoral dos Acólitos e Coroinhas, logotipo, se trata do ideário pastoral sobre o qual caminha a referida pastoral, portanto, é importante que saibamos definir os elementos por ela apresentados. Segue a descrição.



A Diocese de Cachoeira do Sul caminha sob o olhar maternal de Maria, a Mãe do Redentor, por isso, ao centro da imagem encontramos Nossa Senhora que carrega Jesus ao colo;

Dois acólitos, coroinhas, ladeiam o centro, velando o mistério apresentado nas figuras da Mãe, que apresenta o Filho, e de Jesus, que aponta ao horizonte;

Por fim, como elemento central, encontramos a cruz, estilizada, que faz referência aos quatro pontos cardeais principais, indicando que o ministério do acólito, também o do coroinha, se estende além do território paroquial.

O logotipo pode ser usado livremente, com enfoque nos encontros de acólitos e coroinhas, a fim de se fazer conhecer a imagem, seu sentido, da mesma forma que possa ser oportunidade de 'propaganda', para os grupos paroquiais.

Contudo, deve-se evitar a inserção da imagem em ofícios, documentos oficiais e quaisquer espécies de pedidos de doações, ações entre amigos, coletas ou rifas, sem o prévio aviso, e consentimento, por escrito, do Assessor Diocesano para a Pastoral dos acólitos e coroinhas.

Para que se prime pelo zelo, e qualidade, dos documentos relacionados à Pastoral dos acólitos e coroinhas, se peça a imagem, em formato mais conveniente, ao Assessor Diocesano para a Pastoral dos acólitos e coroinhas.